



JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MONTE SANTOS DE MINAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

ERRATA

O Juízo da Execução Penal da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012-CNJ, no Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG, e Portaria nº 4.994/CGJ/2017, vem por meio deste instrumento esclarecer acerca do edital de habilitação 2020 para inscrições para habilitação de entidades públicas e privadas:

À f. 01 e 04 consta do edital os seguintes dizeres:

O Juízo da Execução Penal da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012-CNJ, no Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG, e Portaria nº 4.994/CGJ/2017, torna público que estarão abertas, **no período de 24 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020**, as **INSCRIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS** com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias. Esta seleção é restrita a entidades atuantes nos municípios da Comarca e para projetos a serem desenvolvidos em seu território.





(...)

#### V – DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

As entidades que desejarem se habilitar deverão apresentar o pedido de habilitação acompanhado da documentação do respectivo projeto.

**OS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES ENTRE OS DIAS 24 DE JANEIRO DE 2020 A 07 DE FEVEREIRO DE 2020, NO SETOR DE PROTOCOLO DO FÓRUM.**

Constarão dos pedidos a identificação e a qualificação completa dos dirigentes atuais da entidade, especificando seu representante legal e eventual mandato.

Os pedidos de habilitação deverão ser instruídos com:

(...)

Deste modo, visando a **maior publicidade** do presente edital e, conseqüentemente, a inscrição de mais projetos sociais que poderão ser beneficiados com a verba pecuniária, atingindo em amplo aspecto a finalidade social do presente edital, DETERMINO, a **reabertura** do PRAZO PARA O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS, **devendo constar do edital o seguinte prazo para habilitação das inscrições:**

O Juízo da Execução Penal da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012-CNJ, no Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG, e Portaria nº 4.994/CGJ/2017, torna público que estarão abertas, **no período de 24 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020**, as **INSCRIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS** com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias



objeto de transações penais e sentenças condenatórias. Esta seleção é restrita a entidades atuantes nos municípios da Comarca e para projetos a serem desenvolvidos em seu território.

(...)

#### **V – DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO**

As entidades que desejarem se habilitar deverão apresentar o pedido de habilitação acompanhado da documentação do respectivo projeto.

**OS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES ENTRE OS DIAS 24 DE JANEIRO DE 2020 A 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NO SETOR DE PROTOCOLO DO FÓRUM.**

Constarão dos pedidos a identificação e a qualificação completa dos dirigentes atuais da entidade, especificando seu representante legal e eventual mandato.

Os pedidos de habilitação deverão ser instruídos com:

(...)

**No mais, mantenho os demais termos do edital anteriormente publicado.**

Monte Santo de Minas, 07 de fevereiro de 2020.

Angelo de Almeida

Juiz de Direito



